

PROJETO DE LEI 13/2012-E

**ALTERA A LEI N.º 1.738/2009, QUE
DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE
ESTUDANTES, ESTABELECE VALORES
DA BOLSA-AUXÍLIO E REVOGA A LEI
N.º 1.751/2009.**

Art.1.º O art. 7.º da Lei n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.7.º A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

a) R\$ 3,00 (tres reais) a hora atividade;

II – Estudantes do Ensino Superior:

a) R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta) a hora atividade.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo, serão reajustados anualmente, através de Lei, na mesma data e índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.”

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 1.751, de 23 de setembro de 2009.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de março de 2012.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em pauta, vem propor o reajuste dos valores concedidos aos Estagiários, por hora atividade da bolsa-auxílio, cujos valores estão defasados, pois não houve reajuste em 2010 e 2011, sendo o menor valor pago dentre os municípios da região.

Com os novos valores estabelecidos, acreditamos estar assegurada a continuidade dos atendimentos à comunidade agudense, sem perda da qualidade dos serviços prestados.

Diante das considerações acima expostas, rogamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação e seus trâmites, **em regime de urgência**.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal